



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6312, DE 21 DE JULHO DE 2025

Projeto de Lei n° 100/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano” e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6312

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de maio como o “Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano” a ser comemorado, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 4.864, de 10 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de julho de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**